



Prefeitura Municipal de Uberaba/MG.
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitações

ATA N.º 048/2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h (quatorze horas), no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG – Secretaria de Administração reuniram-se, **em sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pela Sra. Prefeita Municipal, **ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA**, Presidente, **VITOR HUGO DE CASTRO**, Vice-Presidente, **ANAYARA CARVALHO CAMPOS**, **CARLOS EDUARDO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA**, **GETÚLIO FERREIRA DA ROCHA** e **LIVIA MIZIARA PASSAGLIA DE ARAÚJO**, Membros, objetivando proceder à **análise dos documentos de Habilitação apresentados corretamente**, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais de saúde (pessoa jurídica). As especialidades a serem credenciadas serão: **médico clínico geral; médicos especialistas em pediatra; ginecologista/obstetra; psiquiatra adulto e infantil; neurologista adulto e infantil; angiologista; vascular; gastroenterologista; otorrinolaringologista; hematologista; cardiologista; ortopedista; pneumologista; geriatra; mastologista; endocrinologista adulto e infantil; coloproctologista; dermatologista; nefrologista; urologista; radiologista ou diagnóstico por imagem; infectologista; oftalmologista; enfermeiros padrões; fisioterapeutas e farmacêuticos**. A jornada de trabalho será em regime de plantão de 05 (cinco) horas e de 10 (dez) horas, cuja contratação será de início imediato, conforme as condições estabelecidas no edital para a prestação de serviço complementar. A prestação de serviço, ocorrerá junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a necessidade e interesse dos serviços de saúde do Município de Uberaba. Analisados os documentos dos relacionados abaixo, verificou-se que estão de acordo com o exigido no edital, estando aptos ao credenciamento, portanto, declarados credenciados:

Médico Clínico Geral		
Ordem	Empresa	CNPJ
58	KIMBERLY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.036.878/0001-18
59	YOAN LORENZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.829.453/0001-81
60	FREITAS ARAÚJO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	42.615.428/0001-99
61	VITOR FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.202.136/0001-48

Médico Neurologista		
Ordem	Empresa	CNPJ
02	RMGUERRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	39.984.985/0001-72

Médico Ginecologista/Obstetra		
Ordem	Empresa	CNPJ
04	DIO VATER SERVIÇOS MÉDICOS (Renato Rodrigues Menino)	09.305.781/0001-05

Médico Otorrinolaringologista		
Ordem	Empresa	CNPJ
01	JÚLIA VIDAL CARAMORI	31.487.319/0001-17



**Prefeitura Municipal de Uberaba/MG.
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitações**

Para efeito de classificação foi considerada a ordem de entrega **total** e **correta** dos documentos de habilitação exigidos no item 4.7 e seus subitens do edital, bem como do Anexo III, cuja classificação estabelecida seguiu a regra contida no item 6.5.1, também do edital. Os nomes serão publicados no Órgão Oficial do Município "Porta Voz", conforme estabelecido no item 1.5 do edital. A Secretaria da Saúde, por meio do setor competente, fará a solicitação da contratação, de acordo com a necessidade, a qual se concretizará por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser seguida a ordem de classificação da tabela supracitada. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que a empresa J.S MORLIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo cargo pretendido seria de MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA (4ª na Ordem de Credenciamento), solicitou, **a pedido**, o seu descredenciamento informando que optou por continuar exercendo as atividades na rede pública como pessoa física. Para tanto, fica considerada DESCREDENCIADA. Quanto à empresa abaixo relacionada, não foi apresentada a documentação completa exigida no edital, conforme relatamos a seguir:

ENFERMEIRO (A):

SEVEN NURSING ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 31.994.484/0001-65

Não apresentou os seguintes documentos **relativos ao profissional**: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g". Também não apresentou as declarações solicitadas no Anexo III, item 2, letra "k"; uma vez que ambas deveriam ser preenchidas de acordo com o conteúdo apresentado nos modelos dos ANEXOS VI, VII e IX do edital, descumprindo os itens citados do edital, estando portanto, desclassificada.

Caso queira, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso a partir da publicação da Relação de Credenciadas no Diário Oficial do Município "Porta Voz". **Ressalta-se que o prazo final para o recebimento dos pedidos de credenciamento e documentos de demais interessados foi encerrado na data de 06/07/2023, conforme mencionado nos termos do edital.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada, para lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Uberaba/MG, em 17 de julho de 2023.

Assinatura dos membros da CPL:

Ana Cláudia Zanqueta-Silva

Presidente da CPL

Vitor Hugo de Castro

Vice-Presidente da CPL

Anayara Carvalho Campos

Membro da CPL

Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha

Membro da CPL

Getúlio Ferreira da Rocha

Membro da CPL

Lívia Miziara Passaglia de Araújo

Membro da CPL